



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

PORTARIA Nº 404/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.026122/2024-30:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a equipe de fiscalização do **Contrato nº 086/2024-UFS**, firmado com a empresa Locke Comércio e Importação Ltda, que tem como objeto a aquisição do Equipamento de Tecnologia Assistiva: Bengala Inteligente WeWalk, para atender às necessidades do PROJETO Óculos com IA para deficientes visuais - Departamento de Teatro.

Art. 2º - Designar como GESTOR TITULAR do contrato mencionado no Art. 1º, o Professor do Magistério Superior **CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1163616, lotado no Departamento de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas-DTE/CECH.

Art. 3º - Designar como GESTORA SUPLENTE do contrato mencionado no Art. 1º, a Professora do Magistério Superior **LAVINIA TEIXEIRA DE AGUIAR MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 2571094, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus de Lagarto, em exercício na função de Chefe da Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-DAIN/CODAE/PROEST.

Art. 4º - Designar como FISCAL TÉCNICA TITULAR do contrato mencionado no Art. 1º, a Tradutora Intérprete de Linguagem de Sinais **SILVIA RIBEIRO LIMA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1600478, lotada na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-DAIN/CODAE/PROEST.

Art. 5º - Designar como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE do contrato mencionado no Art. 1º, o Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais **EGLES CONCEIÇÃO FONTES ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 2135021, lotado na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-DAIN/CODAE/PROEST.

Art. 6º - A equipe de fiscalização deverá observar as recomendações do [Manual de Fiscalização de Contratos da UFS](#).

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SÁVIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, Pro-Reitor(a)**, em 20/12/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791124** e o código CRC **4B33A8EB**.

Referência: Processo nº 23113.026122/2024-30

SEI nº 0791124